



## PORTARIA Nº 003/15

*Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos do BOM JESUS/IELUSC.*

O Diretor Geral da Associação Educacional Luterana BOM JESUS/IELUSC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando que a responsabilidade social, segundo o Ministério do Meio Ambiente, está ligada a ações que respeitam o meio ambiente e a políticas que tenham como um dos principais objetivos a sustentabilidade;

Considerando que governos, empresas e cada cidadão são responsáveis pela preservação ambiental;

Considerando que, segundo estimativas, cada habitante do Sul do Brasil produza, diariamente, cerca de 1,6kg de resíduo;

Considerando que a separação desses resíduos e a coleta seletiva, com destinação adequada, aumenta a vida útil dos aterros sanitários;

Considerando a possibilidade de geração de renda pelas cooperativas de catadores com a consequente diminuição da retirada de matéria prima virgem, gerando economia dos recursos naturais renováveis e não renováveis do Planeta;

Considerando ser parte importante da responsabilidade social o gerenciamento dos resíduos da Instituição, ou seja, a análise de quais resíduos são gerados, em que quantidade e qual a destinação final desses, resolve:

Art. 1º Os resíduos sólidos, popularmente chamados de lixo, constituídos de matéria orgânica (restos de alimentos pré e pós preparados) e outros materiais (plástico, papel, alumínio, borracha, aço, vidro etc.), por serem em sua maioria recicláveis, devem ter destino de acordo com o que prevê esta Portaria no ambiente do BOM JESUS/IELUSC.

Art. 2º A Instituição adotará a prática dos 5Rs: Repensar, Reduzir, Recusar, Reutilizar, Reciclar:

I – 1ºR (Repensar): repensar hábitos de consumo e descarte, isto é, praticar o consumo consciente;

II – 2ºR (Reduzir): diminuir a quantidade de resíduos, consumir apenas o necessário, evitando o desperdício;

III – 3ºR (Recusar): recusar produtos que prejudiquem a saúde e o meio ambiente e dar preferência por produtos de empresas que tenham compromisso socioambiental;

IV – 4ºR (Reutilizar): reaproveitar materiais como papéis, embalagens plásticas, latas e vidros, dando-lhes novas utilidades;

V – 5ºR (Reciclar): transformar os materiais recolhidos na coleta seletiva, utilizando-os como matéria-prima para a fabricação de novos produtos.

Art. 3º São objetivos da implantação de Gerenciamento de Resíduos na Instituição:

A handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page, consisting of a stylized, cursive-like shape.

I – proteger o meio ambiente;

II – reduzir, reutilizar e separar resíduos produzidos no dia-a-dia;

III – dar a destinação final ambientalmente adequada aos resíduos especiais gerados nos laboratórios;

IV – estimular a adoção de padrões sustentáveis de consumo de bens e serviços;

V – priorizar as aquisições e contratações de produtos reciclados e recicláveis e de bens, serviços e obras que tenham compatibilidade social e ambientalmente sustentáveis;

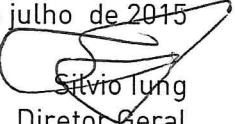
Art. 4º A separação dos resíduos se dará pela utilização de lixeiras identificadas como “reciclável” e “orgânico”, sendo que as salas deverão conter as duas lixeiras e material orientativo sobre o que é ou não reciclável.

Art. 5º Os funcionários da limpeza e manutenção da Instituição deverão ser capacitados e orientados de forma permanente a respeito da separação dos resíduos e de sua disposição nas lixeiras externas, para recolhimento realizado por empresa responsável pela limpeza urbana.

Art. 6º A implantação e o monitoramento do programa deverão ser feitos por equipe de, no mínimo, 3(três) funcionários, indicados pelo setor de Gestão de Pessoas.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de julho de 2015

  
Silvio Jung  
Diretor Geral